



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

Em comum acordo os Vereadores decidiram conceder Títulos Honoríficos a cidadãos merecedores das respectivas homenagens apresentados pelos parlamentares do Município de Irupi.

Para dar legalidade a decisão, faz-se necessário que o Plenário delibere favoravelmente a presente proposta.

Deste modo, acolhendo os nomes sugeridos, todos serão submetidos a aprovação Plenária, e sendo reconhecidos merecedores os cidadãos pelo Poder Legislativo Municipal, caberá à Presidência da Câmara determinar data e critérios para a concessão das respectivas homenagens

Assim, encaminha a presente proposta e requer deliberação favorável para que surtam seus efeitos legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

CONCEDE TÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

- I- Título de Cidadão Irupiense;
- II- Título de Cidadão Benemérito;
- III- Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º – As pessoas a serem agraciadas com os respectivos Títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data da votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Título de Cidadão Irupiense, será concedido às pessoas nascidas em outros Municípios, residentes no Município de Irupi, ou não e que, a qualquer tempo tenha prestado relevantes serviços sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.



Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º- O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que em outra cidade, dignifica o nome de Irupi.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 19 de dezembro de 2025 na Câmara Municipal de Irupi com início às 19:00 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOS

Nº	Nome do Cidadão	Tipo de Honraria	Vereador
01	Alessandro Custódio Antônio	Cidadão irupiense	José Teodoro de Almeida
02	Augusto Luiz de Moraes	benemérito	João Batista Nunes
03	Hermes Alves Rodrigues	benemérito	Virginia Cristina da Silva Correa
04	Daniel Marques Sobrinho	benemérito	Oseias Pires Soares
05	Isaias Miranda da Silva	Irupiense	José Carlos Nunes Moreno
06			Romildo Oliveira da Silva
07	Cleber...		Leonardo Castro Sathler
08			João B. Gonçalves Dornelas
09			Cristina Gonçalves Dionizio Eler
10		Irupiense ausente	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara